

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

Ex 339

ARQUIVADO
CAIXA 32/82

PROCESSO Nº

678 / 82



RECLAMANTE:

ADEBRANDO LUIZ RIBEIRO

Endereço

Rua Jaé nº 06 -V. Cel. Cosmo
Nesta

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO:

SONDEE - SONDAGENS ENG. e CONST.
LTDA.

Endereço

Av. Republica do Líbano nº 899
Setor Aeroporto

ADVOGADO:

Endereço

Nesta

OBJETO

Dep. FGTS.

TRAMITAÇÃO

06/05/82 às 12:55 hs.

= ACORDO =

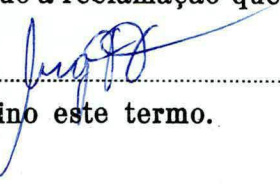
AUTUAÇÃO

Aos quinze dias do mês de março

do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com um documentos.

Eu,  Diretor da Secretaria,
assino este termo.

678/82

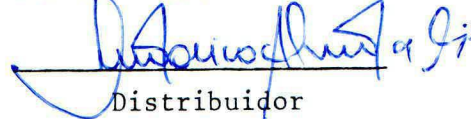
RECLAMANTE			
RECLAMADO	Adebrando Luis Ribeiro		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 3ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	SONDEC - Sondagens Engenharia e Const. Ltda		
	LOCAL: Goiânia	DATA: 15.03.82	Nº: 1355/82
	OBJETO: dep. FGTS.		
	ESPÉCIE: verbal	OBSERVAÇÕES: 2º andar	
	DISTRIBUIDA À <u>1ª</u> JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
AUDIÊNCIA: dia 06.05.82 às 12.55hs			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3a. REGIÃO

Distribuída à 1ª a. J.C.J.,

sob nº 1355 /19 82


Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 15 dias do mês de março do ano de 19 82 compareceu perante a Diretoria Setor de Distribuição,
~~Junta~~
o reclamante Adebrando Luiz Ribeiro,
nacionalidade Brasileira, profissão Pedreiro,
estado civil Casado, residente à Rua Jaó nº 06- V. Coronel Cosmo,
portador da CTPS nº 67378,
série 504, que apresentou reclamação contra SONDEC- Sondagens Engenharia e Construções Ltda, estabelecido
à Av. República do Líbano nº 899- S. Aeroporto, declarando o seguinte:

Admissão: 30 / 07 / 80.	Salário: Cr\$ 39,07 p/ hora
Opção : 30 / 07 / 80.	Forma de pagamento : semanal
Saída : 03 / 03 / 82.	Horário de trabalho: das 7 às 11hs e das 12 às 17hs

Que foi aposentado por invalidez(doc.anexo); que ficou enconstado desde 01.01.81 até a data da aposentadoria; que recebeu seus créditos trabalhistas, com exceção do FGTS, que não foi depositado pela recda, ante o exposto,pleiteia:

Depósito e AM p/ levantamento do FGTS com juros e correção monetária .

OBS: O reclamante teve a seguinte variação salarial:

De 30.07.80 a 30.10.80- Cr\$6.722,40

De 01.11.80- Cr\$9.376,80



Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

Ante
Funcionário responsável

Antônio Roberto Loureiro

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou
(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de ins-
trução e julgamento.

Goiânia, 15 de março de 1982*

RTA

AMLC

Ante



INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM Goiás

AGÊNCIA

EM

~~POSTO~~

Goiânia

CÓDIGO

608-200.053

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

CERTIDÃO DE APOSENTADORIA

Certifico, para efeito de comprovação junto à Caixa Econômica Federal e para os fins do parágrafo I do artigo 9.º da Lei Complementar n.º 7, de 07/09/70, e artigo 31 do Regulamento aprovado pela Resolução n.º 174, de 25/02/71, do Banco Central do Brasil, que o segurado

NOME DO SEGURADO

Adebrando Luiz Ribeiro

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CP- 67.378 504

está em gozo de aposentadoria por

Invalidez

ESP / NB

32/72.754.831

partir de 01 / 02 / 82

LOCAL E DATA

Goiânia, 15 de março de 1.982.

RUBRICA E N.º DO FUNCIONÁRIO

Maria de Oliveira Lima - 891.678
FUNÇÃO ADMINISTRATIVO

ASSINATURA DO AGENTE OU CHEFE DO POSTO

Cereza Cristina C. F. Cunha
SUBST. CHEFE MANUTENÇÃO
Mat. 891.497

04
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Of. 240 / 82

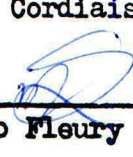
Goiânia, 16 de março de 19 82

Exmo. Senhor:

Pelo presente, fica V. Exa. notificado para os fins previstos no § único do Art. 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto nº 59.820/66, que, às 12:55 horas, do dia 06 de maio de 19 82, será realizada a audiência de instrução e julgamento, relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Sem mais,

Cordiais saudações.


Bel. Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza.

DIRETOR DE SECRETARIA

Exmo. Sr.

SUPERINTENDENTE DO IAPAS EM COLÁS.

Nesta.

CERTIDÃO

Cófico que nesta data foi expedida a correspondência supro através do registro Postal n.º 222

Goiânia, 27 de março de 19 82


Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 1677/82
proc: 678/82

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
ADEBRANDO LUIZ RIBEIRO

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás nº 382 - 2º andar - Centro, às 12:55 (doze e cinquenta e cinco) horas do dia 06 (seis) do mês de maio -82, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 16 de Março de 1982

1ª JCJ AUD: 06.05.82		not. 1677/82	
SEED-TCJ		Nº	
COMPROVANT DE ENTREGA		proc: 678/82	
1.7 MAR 1982		SEED	
DESTINATÁRIO			
SONDEC - SONDAGENS ENG. E CONSTR. LTDA			
ENDEREÇO			
Av. República do Líbano nº 899- S.Aeroporto			
CIDADE		ESTADO	
Nesta			
RECEBIDO EM		ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	
		Rosa Fatima Santos	

NO-1.

CO que a presente
ação foi expedida
ata, por via
sob o registro

Março /19 82

JUNTADA 5ª f.

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

do ato
Aos 06 de 05 de 1982

✓ Diretor de Secretaria

JUNTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 678 /82.

Aos 06 dias do mês de maio do ano de 1.982,
às 12:55 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Expedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para Instrução e Julgamento da reclamação
ajuizada por ADEBRANDO LUIZ RIBEIRO
contra SONDEC-SONDAGENS ENGZ;E CONST.LTDA.
relativa a dep.FGTS.

no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada por Eurico
José da Silva que pediu a juntada de um documento, o que foi de-
ferida.

A seguir, pelas partes foi feito acordo via do....
qual a recda, através de seu representante entregou ao recte, por
saldo do pedido, as guias AM do FGTS. no código 01.

O recte. recebeu e deu quitação.

Acordo homologado.

Custas, pela recda, no importe de Cr\$730,00 (sete-
centos e trinta cruzeiros), calculadas sobre Cr\$8.000,00, arbitra-
dos.

Encerrou-se a audiência.

Juiz do Trabalho

Vogal R. dos Empregadores

Vogal R. dos Empregados

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1ª JCJ
Goiânia - Go.



Sondagens, Engenharia e Construções Ltda.

CARTA DE PREPOSTO

Por este instrumento particular, nomeamos o Sr. EURICO JOSÉ DA SILVA, Carteira de Identidade nº 626.282 SSP/GO e Carteira Profissional nº 72.421 série 396, com poderes para assinar, fazer acordo, protelar, enfim tudo o necessário para o bom desempenho do presente, junto à 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia na ação reclamatória de ADEBRANDO LUIZ RIBEIRO, processo nº 678/82.

Goiânia, 06 de Maio de 1.982

SONDAC - Sondagens Engenharia e Construções Lda

5.º Ofício da Notícia - Solamit - Co.
Reconheço, por São Paulo, a/s
Firma(s) de

Cor. Análogo ao Exemplo Constante do
Arquivo do Canto.

Goiania, 06 MAI 1967 de 15
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Cartório do 3.º Ofício

EXPECIAO DE CUA

CERTIFICADO que nesta data, foi expedida, a requisição da Recolha, para pagamento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiania, 07 de 05 de 1982 -

Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Atend. Judiciário

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF (2ª vez)		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 00 393 629/0002 20	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE Sondec - Sondagens, Engenharia e Construções Ltda		03 DATA DE VENCIMENTO 11.05.82	06 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) Av. República do Líbano, Nº 899	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) St. Aeroporto — CEP 74.000		12 SIGLA DA U.F. GOIÂNIA - GO		
09 BAIRRO OU DISTRITO L		10 CEP 74.000		
11 MUNICÍPIO (CIDADE) GOIÂNIA - GO		17 Nº PROCESSO 678/82		
13 EXERCÍCIO 82		14 COTA OU DUODECÍMO 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4
16 TIPO 5		18 REFERÊNCIAS 6		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais
20 CÓDIGO 1505		21 VALOR - CR\$ 730,00		22 MULTA E/OU JUROS 1e. JCI
23 CÓDIGO 25		24 VALOR - CR\$ 730,00		26 CORREÇÃO MONETÁRIA 1e. JCI
27 VALOR - CR\$ 730,00		28 TOTAL 730,00		29 VALOR - CR\$ 730,00
30 AUTENTICAÇÃO 027811 10 730,00				

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES
 Justiça do Trabalho.
 JCI - Goiás
 Recta, Debrando Luiz Ribeiro
 Recolha: Sondec Ltda
 Guia nº 10.05.82

TIPOGRAFIA SÃO DOMINGOS S/A — Av. Miguel Estêvão, 354/364 — Catanduva — C. G. C. 47.064.789/0001-06 — At. Declaratório 3809 — nº 83/75
 MODELO APROVADO PELA IN 398/81 3/3/81 por (CET) 200.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 11 de 05 1.9 82-3º feir

P. Neto

x Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

P. Neto

x Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

P. Neto

J u i z P r e s i d e n t e
PLATON TEIXEIRA DE A. FILHO